



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 392

DISPÕE SOBRE: INSTITUTE A SEMANA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e // sanciona a seguinte Lei:

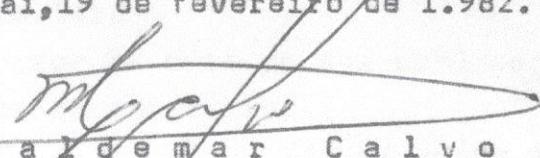
ARTIGO 1º - Fica instituída a "SEMANA DO MUNICIPIO DE TARABAI" a ser comemorada anualmente no período de 15 a 21 de março, alusiva ao aniversário da cidade.

ARTIGO 2º - Anualmente o Executivo Municipal nomeará uma Comissão Organizadora composta de no mínimo tres membros e sem ônus para o Município, incumbida de organizar os festejos comemorativos na "Semana do Município".

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar/por Decreto a Presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de fevereiro de 1.982.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

P/Secretaria